

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
57º CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 02/2021 DE RETIFICAÇÃO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista o Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 14 de maio de 2021, resolve **RETIFICAR**:

1. CAPÍTULO 2 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
ITEM 2.8 E RESPECTIVOS SUBITENS

Leia-se como segue e não como constou:

2.8 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor de inscrição:

2.8.1 O candidato que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017.

2.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

2.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

2.8.2 O candidato cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017.

2.8.2.1 Para habilitar-se à isenção do valor da inscrição quanto à renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, o candidato deverá comprovar de acordo com a seguinte documentação:

2.8.2.1.1 Declaração de renda mensal familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

2.8.2.1.2 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;

b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal e o envio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato);

c) em caso de servidor público, contracheque atual.

2.8.2.2 Para habilitar-se à isenção do valor da inscrição quanto ao beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda o candidato deverá comprovar por meio de certidão, declaração, ou documento equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

2.8.3 O candidato doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017:

Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, antecedentes à publicação do Edital.

2.8.3.1 Os candidatos deverão encaminhar o comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

2.8.4 O candidatos doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017: Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar o comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador de medula óssea – REDOME).

2.8.5 Os requerimentos de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os itens 2.8.1.1, 2.8.2.1, 2.8.2.2, 2.8.3 e 2.8.4 somente serão realizados via internet, no link de inscrição



do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), no período das 10h do dia **07/06/2021** às 23h59min do dia **11/06/2021** (horário de Brasília), na forma do item 2.3.3 deste Capítulo.

2.8.5.1 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

2.8.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.8.7 Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar as informações e os documentos previstos no item 2.8 e respectivos subitens deste Capítulo

2. CAPÍTULO 16 - DOS RECURSOS

INCLUA-SE O ITEM 16.6.1

16.6.1 Excepcionalmente enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, os recursos pertinentes às alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 16.1 deverá ser digitalizado e enviado via e-mail para o endereço: div.atend.judicial@tjgo.jus.br

3. CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM 17.1.1 e 17.1.2

Leia-se como segue e não como constou:

17.1.1 Considerando a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, a petição escrita e fundamentada deverá ser digitalizada e enviada via e-mail para o endereço: div.atend.judicial@tjgo.jus.br

17.1.2 A Comissão não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas aos termos do Edital.

4. CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INCLUA-SE O ITEM 17.10.3.1

17.10.3.1 Enquanto perdurar o a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, a declaração para alteração/correção dos dados pessoais deverá ser digitalizada e enviada via e-mail para o endereço: div.atend.judicial@tjgo.jus.br

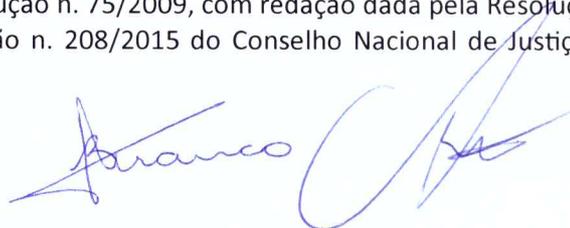
5. CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITENS 17.15 E 17.16

Leia-se como segue e não como constou:

17.15 É vedada a realização de entrevista pessoal reservada, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, ainda que prevista em lei local, conforme estabelece a Resolução n. 381/2021 que altera o art. 13 § 6º da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

17.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Treinamento, à vista das normas legais de regência específica, notadamente a Resolução n. 75/2009, com redação dada pela Resolução n. 118/2010, Resolução n. 203/2015 e pela Resolução n. 208/2015 do Conselho Nacional de Justiça e a



Resolução n. 12/2009 com as alterações dadas pela Resolução n. 21/2014 e Resolução n. 62/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

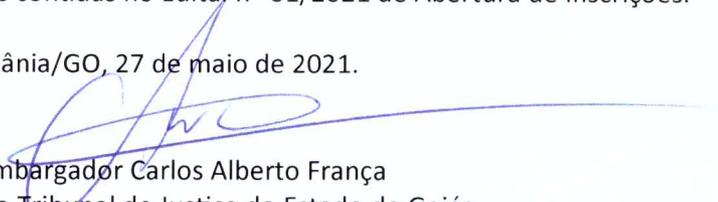
6. ANEXOS
INCLUA-SE O ANEXO V

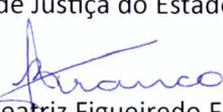
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato, abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017 , requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no 57º Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			
RG n.:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público. Local e Data: _____, _____ de junho de 2021.			
_____ Assinatura do Candidato			

7. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

Goiânia/GO, 27 de maio de 2021.


Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento